

EDITAL Nº 01/2022 DE VAGAS REMANESCENTES DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ACELERAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE - CRIARCE

O Governo do Estado do Ceará e a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Inovação (COINE), tornam público a presente seleção para equipes e/ou empresas participarem do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware do CriarCE, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

Seleção das vagas remanescentes de equipes e/ou empresas mediante chamada pública para participação do programa de aceleração de desenvolvimento de hardware.

2. OBJETIVOS

2.1 – O presente chamamento tem por objetivo selecionar até 06 (seis) equipes ou empresas com soluções inovadoras em hardware de base tecnológica cujo modelo possa ser replicável.

2.2 – Para os fins do presente chamamento, serão observadas as seguintes definições:

- a) Solução inovadora em hardware;
- b) Startup de base tecnológica: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócio replicável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a criar soluções inovadoras para problemas identificados, utilizando a tecnologia como elemento do seu esforço de inovação;
- c) Modelo de negócio replicável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada;

3. DOS BENEFÍCIOS

A equipe e/ou empresa participante terá como benefício os seguintes itens:

- a) Infraestrutura de prototipação e desenvolvimento;
- b) Conteúdo técnico em desenvolvimento de hardware;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento de produtos baseados em hardware;
- d) Mentorias técnicas e de negócios;
- e) Consultorias técnicas;
- f) Apoio a Propriedade Intelectual;
- g) Acesso a capacitações, workshops, oficinas e/ou eventos de networking do ecossistema de empreendedorismo realizados pelo CriarCE, e/ou em parceria com o CriarCE;

4. DA JORNADA

4.1. A jornada de desenvolvimento de hardware se dará em 10 (dez) estágios sucessivos. Cada estágio tem seu conteúdo disponibilizado de forma on-line a todas startups e, de forma individualizada e personalizada, as mentorias técnicas e o apoio ao desenvolvimento de seu produto. Cada etapa possui marcos e entregáveis conforme organograma abaixo que devem ser cumpridas pela equipe e/ou empresa para que se avance para a etapa posterior tendo acesso aos benefícios oferecidos pelo programa (**item 5** deste edital) de acordo com sua evolução que será aferida pela equipe do programa.



5. DA ELEGIBILIDADE

5.1. – As interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Ter equipe composta por pelo menos 02 membros;
- Possuir no máximo um membro participando de outra equipe, nesta situação, a quantidade mínima de componentes da equipe deverá ser de 03 membros;
- Possuir solução ou ideia inovadora que possua hardware a ser desenvolvido;
- Ter na equipe pelo menos um (01) membro com conhecimento técnico relativo ao hardware a ser desenvolvido;
- Possuir meios para deslocar-se ao local do CriarCE (Rua Major Facundo, N. 500 - Centro - Fortaleza-Ce) quando necessário;

5.2 – Os empreendedores citados no subitem anterior também deverão apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento do ecossistema local de inovação e estarem dispostos a participar de eventos on-line organizados pelo CriarCE, quando solicitados, compartilhando sua experiência em mentorias, pitches, apresentação de modelo de negócio ou palestras.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Para ser aceita como equipe e/ou empresa participante do programa de aceleração, a mesma terá como contrapartida as seguintes obrigações:

- Realizar os entregáveis relativos a cada fase da jornada de desenvolvimento dentro dos prazos máximos acordados;

- b) Cooperar e participar das oficinas e eventos on-line e/ou presencial oferecidos pelo CriarCE durante a jornada de desenvolvimento de aceleração de hardware;
- c) Utilizar as logomarcas do CriarCE e da SECITECE em suas peças de marketing e divulgação sempre que contiver imagens que apareçam o interior ou o exterior da estrutura do CriarCE, referências ao local e/ou de eventos realizados pelo CriarCe, ou em parceria;
- d) Realizar a divulgação em seus canais de comunicação online de ações do CriarCE, quando solicitadas;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições ocorrerão exclusivamente através do formulário online no link <https://www.sct.ce.gov.br/criarce>. Para submissão do projeto é necessário cumprir as etapas abaixo:

- a) Preenchimento do formulário online, dentro do prazo especificado no item 14.1
- b) Cadastramento no formulário on-line do proponente do projeto e de todos os participantes associados ao projeto;
- c) Envio no formulário online de um pequeno vídeo para descrever melhor sua ideia e seu estado atual com duração máxima de 4 (quatro) minutos;

7.2 – O CriarCE não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas em decorrência de congestionamentos de linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica;

7.3 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no item 14.1;

7.4 – Será aceito uma única solução por equipe;

7.5 – O envio do projeto é de total responsabilidade do proponente de cada projeto;

7.6 – Podendo ser divulgados apenas os vídeos enviados pelas equipes selecionadas;

8. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O processo de seleção consiste das seguintes etapas:

8.1 – Etapa classificatória a ser realizada por um Comitê de Seleção: A seleção das equipes e/ou empresas enquadradas serão enviadas para avaliação e emissão de parecer, de acordo com os critérios de seleção enunciados no item 7 deste documento.

8.2 – Enquadramento: Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na verificação formal das equipes e/ou empresas quanto à conformidade ao objetivo e ao atendimento aos critérios definidos neste documento, conforme segue:

- a) Elegibilidade das equipes;
- b) Verificação da documentação solicitada;

8.3 – **Pitch Online**: Etapa de caráter eliminatório, consiste na apresentação online da solução feita pela equipe e/ou empresa enquadradas no item 8.2 para o Comitê de Seleção. O Pitch online deverá seguir as seguintes recomendações:

- a) Apresentar o projeto, a equipe desenvolvedora, descrevendo o problema que sua solução resolve, a solução que está sendo proposta e a oportunidade de mercado, potenciais concorrentes e a razão para se propor essa solução;
- b) Duração máxima de até 5 (cinco) minutos;
- c) Após a apresentação, a equipe deverá responder perguntas a serem formuladas pelo Comitê de Seleção;
- d) A apresentação do Pitch será realizada em datas e plataformas de videoconferência a serem definidos e informados previamente pelo CriarCE.
- e) Podendo ser divulgadas apenas as apresentações das equipes e/ou empresas selecionadas no item 8.3;

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Todos os cadastrados que atenderem a todos os critérios exigidos nos itens 6. Da Elegibilidade, estarão habilitados para análise pela Banca de Avaliação, a qual se baseará nos seguintes critérios para classificação:

Critério	Pontuação	Peso
Equipe Multidisciplinar	Até 5 pontos	1
Grau de inovação da solução	Até 5 pontos	1
Estágio atual de desenvolvimento	Até 5 pontos	2
Escalabilidade	Até 5 pontos	2
Potencial de impacto no ecossistema local	Até 5 pontos	1
Tempo disponível para dedicação ao desenvolvimento da solução	Até 5 pontos	1
Total		Até 40 pontos

10. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para uma das modalidades de que trata este Edital deverá fazê-lo, via e-mail (criarcehard@gmail.com), em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, indicada no cronograma, no item 14. O Recurso será avaliado por um comitê da SECITECE externo ao projeto.

11. DA VIGÊNCIA

O ciclo de aceleração de desenvolvimento de hardware terá uma duração de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do acordo de parceria.

12. DIVULGAÇÃO

A relação das startups selecionadas será divulgada na página da SECITECE (<https://www.sct.ce.gov.br>) e no perfil do CriarCE na rede social Instagram (@criarce), em um dia útil após a data indicada no cronograma, no item 14.

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA APÓS SELEÇÃO

Deverão ser fornecidas, as seguintes declarações pelas startups selecionadas, cujos colaboradores assumirão inteira responsabilidade sobre o declarado, sob as penas da Lei;

13.1 – De que o(s) integrantes(s) da equipe proponente não é(são) empregado(s) da SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, agente político ou seu assessor ou membro do Ministério Público ou respectivo cônjuge ou companheiro;

13.2 – Termo de autorização de uso de imagem assinada pelo proponente responsável legal;

13.3 - Assinatura do termo de outorga;

13.4 -Cópias do RG, CPF e comprovante de residência;

14. CRONOGRAMA

14.1 – O presente edital terá o seguinte cronograma, obedecendo aos critérios de seleção previstos no **item 7** a partir da data de submissão das inscrições.

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	04 de janeiro de 2022
Submissão de Inscrições	De 04 a 22 de janeiro de 2022
Resultado Parcial	Até 05 dias úteis após a submissão
Realização dos Pitches online	Até 03 dias úteis após a divulgação do Resultado Parcial
Divulgação das Startups Selecionadas	Até 03 dias úteis após a Realização do Pitch Online

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O CriarCE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, através de sua Comissão de Seleção;

15.2 – A seleção não acarretará ônus para as partes;

15.3 – Os proponentes contemplados comprometem-se a cumprir as entregas relativas a cada etapa da “jornada de desenvolvimento de produto” dentro dos prazos acordados sob pena de desligamento do programa durante seu andamento.

15.4 – As informações e documentação apresentadas pelas startups que não condigam com a verdade terão como consequência a desclassificação;

15.5 - Poderão ser divulgadas apenas as entrevistas selecionadas pelo Comitê de Seleção referente ao item 8.3 Pitch Online;

15.5 – Este Chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza;

15.6 – Adicionalmente, estarão impedidas de participar desta seleção equipes e/ou empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Não apresentem a documentação completa até a data estipulada ou apresentem documentação em desacordo com este documento;
- b) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil.